



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.881

João Pessoa - Quinta-feira, 16 de Julho de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.494, DE 15 DE JULHO DE 2015.
AUTORIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fixa percentual para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de 9% (nove inteiros por cento) para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Tribunal, para o período de julho de 2015 a junho de 2016.

Art. 2º Ficam alterados os valores previstos no Anexo VI da Lei nº 8.290/2007, devidos aos servidores pelo exercício das Funções de Confiança (TC-FC) do Quadro Comissionado, que passa a vigor com os valores que constam no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual em favor do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas, nos termos da Constituição Federal, e subsidiariamente, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2015.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 15 de julho de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 10.494, de 15 de julho de 2015
ANEXO VI

Quadro Comissionado (QC) – Funções de Confiança (TC-FC) Tabela de Valores Valores em R\$

Funções de Confiança (FC)	Código	Valor
Diretor de Auditoria e Fiscalização	TC-FC-01-A	6.380,00
Chefe de Departamento	TC-FC-02-A	5.240,00
Coordenador da Ouvidoria	TC-FC-02-B	5.240,00
Assessor Técnico	TC-FC-03-A	4.370,00
Chefe de Divisão	TC-FC-03-B	4.370,00
Secretário de Diretor	TC-FC-04-A	2.950,00
Secretário da Consultoria Jurídica	TC-FC-04-B	2.950,00
Secretário de Chefe de Departamento	TC-FC-05-A	2.460,00
Chefe de Serviço	TC-FC-05-B	2.460,00

ATO DA MESA N.º 102/2015.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE nomear VANESSA BEZERRA CAVALCANTI LYRA, para ocupar o cargo de Consultor Legislativo, símbolo AL-CL-200-A, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de junho de 2015.

Dep. ADRIANO GALDINO
Presidente
Dep. NABOR WANDERLEY
1º Secretário
Dep. CAIO ROBERTO
2º Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 235 DE 15 DE JULHO DE 2015.

Altera o item 17 do anexo IV da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, modificado pela Lei 10.467, de 26 de maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, § 3º, da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art. 1º O item 17 do anexo IV da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, alterado pela Lei 10.467, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar na forma do anexo único desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de julho de 2015; 127ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO DA MP Nº 235/2015

“17 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CARGO	Símbolo	Quantitativo
Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CDS-1	1
Secretário Executivo da Infraestrutura e Recursos Hídricos	CDS-2	1
Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia	CDS-2	1
Secretário Executivo do Meio Ambiente	CDS-2	1
Secretário Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	CDS-2	1
Assessor de Gabinete da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-4	6
Secretário do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo do Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-6	1
Coordenador da Assessoria Técnico-normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-4	1
Assistente da Assessoria Técnico-normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-6	2
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	6
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.	CAD-7	1

Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	2
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-2	1
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-1	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Subgerente de Recursos Humanos e Transportes da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Secretário da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-2	1
Gerente de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-1	1
Subgerente de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Subgerente de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Secretário da Gerência de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-2	1
Gerente de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-1	1
Subgerente de Orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Subgerente de Acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGI-2	1
Secretário da Gerência de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-2	1
Gerente Executivo de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1

Gerente Operacional de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Planejamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Gerente Operacional de Informação, Articulação e Cooperação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Estudos, Projetos e Programas da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	1
Gerente Executivo de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Gerente Operacional do Plano Estadual de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Articulação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	1
Gerente Executivo de Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Recursos Naturais da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Combate à Desertificação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	1
Gerente Executivo de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Gerente Operacional de Orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Gerente Operacional de Acompanhamento de Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Planejamento e Projetos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	1
Diretor de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CDS-3	1
Assessor Técnico da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-4	1
Secretário do Diretor de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1
Gerente de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	1
Subgerente de Perfuração de Poços da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Assessor Técnico da Subgerência de Perfuração de Poços da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAT-2	13
Subgerente da Instalação de Poços da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Assessor Técnico da Subgerência de Instalação de Poços da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAT-2	8
Subgerente de Almoarifado e Manutenção de Equipamentos da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	1
Assessor Técnico da Subgerência de Almoarifado e Manutenção de Equipamentos da Gerência de Hidrogeologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAT-2	5
Gerente de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.	CGF-2	1
Subgerente de Extensão Mineral da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.	CGF-2	1
Assessor Técnico da Subgerência de Extensão Mineral da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.	CAT-2	1
Subgerente de Economia Mineral da Gerência de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.	CGF-2	1
Assessor Técnico da Subgerência de Economia Mineral da Gerência de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.	CAT-2	1
Subgerente de Apoio ao Médio e Macro Minerador da Gerência de Mineração e Geologia da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.	CGF-2	1

Decreto nº 36.040 de 15 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2398/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.800,00** (trinta mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - VICE-GOVERNADORIA
09.102 - VICE-GOVERNADORIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	30.800,00
TOTAL			30.800,00

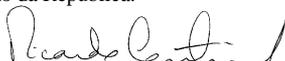
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - VICE-GOVERNADORIA
09.102 - VICE-GOVERNADORIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	3.500,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	4.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	23.300,00
TOTAL			30.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEGO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.041 de 15 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2481/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 502.900,00** (quinhentos e dois mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0733.0287- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3320	179	502.900,00
TOTAL			502.900,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0733.0287- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3390	179	502.900,00
TOTAL			502.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEGO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.042 de 15 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2500/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 85.746,18** (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901- FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	85.746,18
TOTAL			85.746,18

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, do Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer - FAEL, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEGO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.043 de 15 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2492/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	226.000,00
TOTAL			226.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	226.000,00
TOTAL			226.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.044 de 15 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1808/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9998.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.045 de 15 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2535/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.958.855,01 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, um centavo), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA”

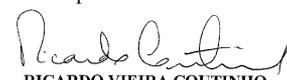
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	100	1.958.855,01
TOTAL			1.958.855,01

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9998.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	1.958.855,01
TOTAL			1.958.855,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.046 de 15 de julho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2466/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

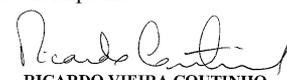
29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203 – RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, da Administração Indireta, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de julho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 2.916

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **FERNANDA DA ROCHA RAMALHO DUTRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo do Procon, Símbolo CGI-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

Ato Governamental nº 2.917

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **SAMUEL CARNEIRO DE BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização do Procon, Símbolo CGF-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

Ato Governamental nº 2.918

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **YURI SOARES LOSS** matrícula nº 520.957-9 do cargo em comissão de Gerente Operacional de Atenção Especializada, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.919

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **BAINA JERONIMO DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Atenção Especializada, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.920

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **PAMELA COSTA PALMEIRA LEITE BRASILINO** matrícula nº 182.592-5 do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Wenceslau Lopes, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.921

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM PEDRO TERÇO DA CUNHA, no Município de Cacimbas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.922

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **EDINEUDA TEIXEIRA DA SILVA TARGINO COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF FRANCISCO DUARTE, no Município de Serraria, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.923

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **NINIVE FONSECA MACHADO**, matrícula nº 181.099-5, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Diversidade e Inclusão da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 2.924

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ALVARES TEO-FANES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Diversidade e Inclusão da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 2.925

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **AMALIA LEITE PEREIRA**, matrícula nº 180.111-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEEFM BENEDITA TARGINO MARANHÃO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.926

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JACIARA DE OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM BENEDITA TARGINO MARANHÃO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.927

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **PATRICIA MARIA MALAQUIAS DA SILVA** matrícula nº 181.081-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF FRANCISCO CAMPOS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.928

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **RITA DE CASSIA MELQUIADES MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF FRANCISCO CAMPOS, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.929

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ALINE CARNEIRO DA CUNHA BARROS** matrícula nº 181.683-7, do cargo em comissão de Secretário da ENE PROFA. MARIA DO CARMO DE MIRANDA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.930

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MARIA AUGUSTA ANDRADE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da ENE PROFA. MARIA DO CARMO DE MIRANDA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.931

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ANGELA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 1714309, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.932

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **ANGELA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEFM DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.933

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **RENATA ANDRADE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEFM DOM JOSÉ MARIA PIRES, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.934

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS**, matrícula nº 80.731-1, do cargo em comissão de Secretário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.935

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,



da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ENIO JOAB MACEDO DE CUNHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.936

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ALISSON DE LIMA FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.937

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MANUELA SOUSA VELOSO DE FRANÇA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.938

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA NATIVA ROCHA DE ALENCAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 2.939

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOELSON LIRA PINTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.940

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ELINALDO CORREIA DA SILVA FILHO** matrícula nº 182.657-3, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos do Orçamento Democrático Estadual, Símbolo CSE-1, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 2.941

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **SERGIO DIAS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos do Orçamento Democrático Estadual, Símbolo CSE-1, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 2.942

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **FABIO MOITINHO MACHADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 2.943

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **WILTON JOSE VIDERES** matrícula nº 135.596-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional da Central de Perícias de Criminalística, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.944

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Marcelo Lopes Burity	Gerente Operacional da Central de Perícias de Criminalística	CAD-3
Wilton José Videres	Subchefe de Núcleo de Polícia Científica	CAD-3

Ato Governamental nº 2.945

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LUCIA DE ALBUQUERQUE NOBREGA**, matrícula nº 151.659-1, do cargo em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.946

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **HELTON FELINTON PEDROSA DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.947

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.254, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2015, que nomeou **MARCOS ANDERSON FREITAS DIAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Agente de Investigação**, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.948

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **WALTER ARAUJO DA SILVA**, nomeado para o cargo de Agente Condutor de Veículos II, através do AG 784, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2015.

Ato Governamental nº 2.949

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **DIEGO DANTAS DE MELO LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.950

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **GERALDO BERNARDO ABRANTES** matrícula nº 170.851-1, do cargo em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 2.951

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **PEDRO GUSTAVO DE FARIAS PAIVA**, matrícula nº 170.310-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Telemática da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 2.952

João Pessoa, 15 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA BOTELHO LIMA**, matrícula nº 164.607-9, do cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Históricos, Artísticos e Culturais, Símbolo DAS-3, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

Portaria nº 350/GS/SEAP/15

Em 17 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **ANTÔNIO MARCELO REZENDE RIBEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 181.615-2 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço na COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DO SERTÃO - SOUSA, até ulterior deliberação.
PUBLICADO NO DOE DE 24/06/2015.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Portaria nº 351/GS/SEAP/15

Em 17 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.230-7 Classe A, ora com exercício na Colônia Penal Agrícola do Sertão - Souza, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.
PUBLICADO NO DOE DE 24/06/2015
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 371/GS/SEAP/15

Em 07 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **HERIBERTO MOURA TAVARES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.273-6 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data, ficar a disposição da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário - GESIPE, cumprindo missões de custódia na Capital, submetido a uma escala de 24h x 72h, até ulterior deliberação.

Portaria nº 372/GS/SEAP/15

Em 07 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **HUDSON LATO LOPES E ALMEIDA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.663-1 Classe A, ora a disposição da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário - GESIPE, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, até ulterior deliberação.

Portaria nº 373/GS/SEAP/15

Em 07 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **JOSÉ DE PAULA CAVALCANTE JUNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.203-5, ora com exercício no Complexo Agro-Industrial de Mangabeira, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, até ulterior deliberação.

Portaria nº 374/GS/SEAP/15

Em 07 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **THIAGO ROBERTO DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.263-9, ora com exercício na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, até ulterior deliberação.

Portaria nº 376/GS/SEAP/15

Em 07 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **CICERO SANTIAGO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.526-3, ora com exercício Na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, até ulterior deliberação.

Portaria nº 377/GS/SEAP/15

Em 08 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **JARDSON FONSECA**

DA SILVA BEZERRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.172-1 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

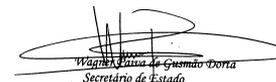
Portaria nº 378/GS/SEAP/15

Em 08 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.144-6 Classe A, ora com exercício na Penitenciária DE Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se



Wagner Brito de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 431/SEAD.

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, c/c com o art. 3º, inciso V da Lei nº 8.186/2007, e art. 4º, inciso XXVI, da Lei Complementar nº 87/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15013398-7/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba do Capitão PM **TIAGO DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 522.859-0, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 432/SEAD.

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15006232-0/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora **PATRÍCIA CAMPOS DE ARUDA**, Professor, matrícula nº 163.869-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Doutorado em Botânica, ministrado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, no período de março a agosto de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 433/SEAD.

João Pessoa, 14 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817,

RESOLVE designar a servidora **LUCIANA MADRUGA MELQUIADES DE ARAUJO**, Matrícula nº 183.374-0, para desempenhar a função de Fiscal Técnica do Restaurante do Servidor - CONTRATO Nº 080/2012, celebrado entre o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração, e a Empresa Home Bread Indústria e Comércio Ltda..

PORTARIA Nº 434/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.013.100-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **YANE LISLEY RAMOS ARAUJO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 172.232-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 435/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.014.711-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WELLINGTON VANDERLEI BEZERRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.294-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração.



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº010 /2015

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 07 / 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, INDEFERIU os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15004708-8	JOSIENE ALMEIDA VIRGINIO	166.149-3	Secretaria de Estado da Educação
14052985-3	MÔNICA MARIA SILVA COSTA	162.956-5	Secretaria de Estado da Saúde

RESENHA Nº 060 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 02 / 07 /2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
15012713-8	138.772-3	CANDIDA SEVERINA MARINHO PERRUCCI	Secretaria de Estado da Administração
15012427-9	96.605-3	SUMAIA ANIS HAMAD EL TIMANI CALAZANS	Secretaria de Estado da Administração
15012343-4	90.120-2	ELIANE ARAÚJO BRITO	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 062 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 03 /07/2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
15012356-6	VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA	176.884-1	SEE	Secretaria de Estado da Cultura
15012356-6	MALISSA ALVES MOURA	179.035-8	SEE	Secretaria de Estado da Cultura
15012356-6	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CUSTODIO	178.758-6	SEE	Secretaria de Estado da Cultura
15012360-4	ANA CARLA GRIGORIO SILVA GOMES	177.336-4	SEE	Secretaria de Estado da Receita
14021126-8	FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA	179.628-3	SES	Secretaria de Estado da Infra Estrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 063 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 13 / 07 /2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
15013257-3	150.591-2	OLENKA SALGADO DE ASSIS QUEIROGA	Secretaria de Estado da Saúde
15013068-6	73.756-9	ELISABETE ALVES DA SILVA COUTINHO	Secretaria de Estado da Saúde
15013285-9	77.642-4	REGINA ELIZABETH CASTRO DE A. CUNHA	Secretaria de Estado da Administração
15012955-6	067-1	ROSEDETE COSTA ASSUNÇÃO	Secretaria de Estado da Administração
15013187-9	74.319-4	GILVARDO PEREIRA DE FRANCA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
15013388-0	91.179-8	WISOMAR HENRIQUES FERREIRA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
15013388-0	94.480-7	LUIZ TOLENTINO LEITE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
15013372-3	519.583-7	ALESSANDRO FRANKE BORGES RIBEIRO	Polícia Militar

RESENHA Nº 064 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 13 / 07 /2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15012146-6	ELIANE ARAÚJO BRITO	90.120-2	SEAD	Secretaria de Estado da Cultura
15013408-8	LUCILENE DE QUEIROZ PIRES	112.622-9	PGE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Casa da Cidadania
15013392-8	PEDRO ALVES DA SILVA	94.460-2	SEDAP	Secretaria de Estado do Governo
15013186-1	MARCOS ANTONIO JACOBINO DE MOURA	91.683-8	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
15013137-2	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	92.950-6	SEAP	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RESENHA Nº 201/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 15/ 05/ 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.002.293-0	ALEXANDRE MAGNO CANDIDO DA CRUZ	000.340-6	603/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.006.410-1	ANDERSON JULIANO FORMIGA DE OLIVEIRA	175.474-2	617/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.005.630-3	GIRLANE GERMANA DE LUCENA GOMES	147.121-0	616/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.003.257-9	INALDETE SOARES DO NASCIMENTO	174.048-2	515/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.004.608-1	JOSEANY LUNGUINHO GOMES PERINELLI	175.195-6	477/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.003.554-3	MARIA OLIMPIA SOUTO DA ROSA	-----	740/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.001.483-4	PAULO VELOSO MONTEIRO	160.051-6	813/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.029.570-4	RICARDO LAVOR CAVALCANTI	170.952-6	676/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.004.403-8	SALETE CAMARA DA SILVA	-----	628/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.006.567-1	SAMUEL PEQUENO DO VALLE	168.650-0	621/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
15.003.782-1	ZELIA BEZERRA CABRAL	135.489-2	514/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

RESENHA Nº 275/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 30/ 06/ 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.029.737-5	ABSALAO ALVES DE MORAIS NETO	524.159-6	576/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.025.592-3	ALANA CRISTINA DOS SANTOS	163.171-3	1222/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.018.274-8	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	173.925-5	1099/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.021.445-3	AMANDA ARLANY ROCHA E VIANA	170.540-7	457/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.016.427-8	ANA MARIA NUNES DE SA	171.289-6	466/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

14.026.538-4	ANDRE GUEDES TRINDADE	177.628-2	720/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.020.422-9	BARBARA NUNES LIMA	181.001-4	1005/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.001.756-1	CELSO ANTONIO CAVALCANTI SILVA JUNIOR	147.041-8	420/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.054.726-6	CRISTIAN FABRICIO DOS SANTOS SILVA	165.513-2	687/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.030.246-8	ERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	180.994-6	728/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.011.997-3	EURICO REVOREDO DE FONTES	173.124-6	1184/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.026.780-8	JOACIL MARTINS TEIXEIRA	180.504-5	1173/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.016.268-0	LIONALDO FERREIRA DE SOUZA	171.902-5	1178-2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.011.919-1	LUIZ ANDRE AQUINO DE QUEIROZ	174.330-9	1221/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.029.468-6	MARCIO WENDER BARRETO DOS REIS	171.198-9	704/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.038.907-0	MARCOS ANTONIO PEREIRA MONTEIRO	095.071-8	1079/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
13.030.368-2	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ANDRADE	163.213-2	9282/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.032.294-9	NEIDE FABRICIO SILVA	163.998-6	772/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.001.451-1	ROGERIO ERISMAR DE ARAUJO	172.009-1	726/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.027.049-3	WELLINGTON DE ALMEIDA	181.604-7	1140/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 276/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 30/ 06/ 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
15.006.239-7	MARIA DE FATIMA DE MOURA BATISTA	075.444-7	914/2015/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
15.010.958-0	OSEAS OLIVEIRA DA SILVA	178.648-2	973 /2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.012.457-1	KELLEN CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	179.280-6	972/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 277/2015/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 01/07/2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do **Grupo Magistério**, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	FUNDAMENTO	
				ANTERIOR	ATUAL	LEI Nº 7419/03
15.005.565-0	143.520-5	MARIA DE FATIMA DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
15.005.569-2	173.345-1	ELAINE DOS SANTOS DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.005.572-2	172.725-7	RODRIGO BRITO DE MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.005.591-9	172.564-5	SOLANIELLY DA CRUZ AGUIAR	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
15.005.626-5	172.782-6	UBIRATAN LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.005.632-0	172.882-2	TIAGO TAVARES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.005.634-6	172.932-2	MAYARA MYRTHES HENRIQUES SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.005.644-3	172.412-6	SILVERA VIEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
15.005.720-2	172.516-5	WAGNER RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.005.735-1	173.010-0	REGINA CLAUDIA CUSTODIO DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.005.809-8	172.618-8	MANOEL FELIX DE SANTANA NETO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.005.824-1	172.757-5	JONAS JEFFERSON DE SOUZA LEITE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
15.005.845-4	172.521-1	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.006.569-8	083.741-5	JURANDY ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.050.392-0	172.764-8	GEORGIA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
15.050.579-5	172.942-0	PAULO ALEXANDRE DE ARAUJO MAIA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

RESENHA Nº 278/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 01/ 07/ 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
15.012.616-6	ISABEL CRISTINA BEZERRA SOARES	25.07.2015	018/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO
15.012.745-6	JANEIDE ABREU LIMA DE MELO	29.07.2015	019/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO

RESENHA Nº 281/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 06/07/2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
15.012.347-7	CLEIDIVAN FERREIRA DOS ANJOS	162.952-2	974/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.014.850-0	ELKE TICIANA DE ARAUJO CARNEIRO	168.627-5	1007/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.012.522-4	RAYANE BARTIRA DE ARAUJO GRILLO	162.792-9	987/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 282/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 06/ 07/ 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.009.596-1	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	96.432-8	995/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.010.965-2	CLOVIS DANTAS DUARTE	170.106-1	928/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.012.852-5	EURICO REVOREDO DE PONTES	173.124-6	1238/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.008.500-1	GERALDA RICARTE DE OLIVEIRA	074.314-3	893/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.031.653-1	JAIR MOREIRA LIMA	145.955-4	143/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.022.710-5	JOSE ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	147.738-2	858/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.010.729-9	JOSEFA GOMES ARAUJO MEDEIROS	164.712-1	923/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.003.233-1	MARTINHO ATAIDE FILHO	182.763-4	869/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.008.877-9	STEPHANE QUEIROZ GARCIA	180.724-2	861/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

RESENHA Nº 283/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 06/ 07 / 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.011.952-6	ADUARY GUEDES DA SILVA	073.312-1	988/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.001.506-2	FRANCISCO DE ASSIS FLORENCIO LINS	-----	964/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.009.892-8	MARCOS ANTONIO LACERDA DE OLIVEIRA	519.585-3	904/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.011.932-1	MARIA DO CARMO FERNANDES	075.903-1	983/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.009.152-4	MARIA DO CARMO MEDEIROS	130.271-0	975/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.029.571-2	RICARDO LAVOR CAVALCANTI	170.952-6	678/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.018.328-1	SERGIO RICARDO CASSIANO DE SOUZA	168.679-8	837/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.031.280-8	VILSON DE SOUZA BEZERRA	526.425-1	554/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 287/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/07/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8428/2007, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do GRUPO SERVIDORES CIVIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA TECNOLÓGICA SAT-1900 abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
15.010.009-4	091.566-1	GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO	ENGENHEIRO	VI	VII

RESENHA Nº 289/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/ 07 / 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.014.112-7	ALBERGE LUCENA DO NASCIMENTO	168.719-1	976/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.030.703-6	ANA FELICISSIMA NETA	-----	967/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.050.546-9	CARMELIA NUNES DE ARAUJO	-----	979/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.029.693-9	CHARLISTON EMMANUEL SARMENTO	163.386-4	997/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.070.068-7	DIONE CAROCA DA SILVA	-----	989/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.009.295-4	ELENITA DA SILVA MENDONÇA	-----	991/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.001.785-1	KATIA DA SILVA COSTA	902.215-5	925/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.002.563-6	LUCIA MILENA GOMES	167.024-7	061/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.010.980-6	MARIA GLADYS DE CARVALHO	-----	1001/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.003.739-2	MARIA MENINA DE PAIVA ONOFRE	951.777-4	867/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.032.538-7	MARIA RITA CABRAL DE AGUIAR	-----	969/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 291/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/07/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.634/2008, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
14.025.142-1	088.477-4	IZABEL CRISTINA PEREIRA ALVES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	A	C
14.028.034-1	138.158-0	GEORGE SABOIA MARINHO LUCIO	ECONOMISTA	A	B
14.030.577-7	091.190-9	ANA LUCIA QUEIROGA DA COSTA GOMES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	C	D
14.031.003-1	098.803-1	MARIA HERMANA MAIA LINS	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	A	C
15.006.688-1	137.958-5	JUDAS TADEU FERREIRA	ADMINISTRADOR	A	C
15.008.780-2	135.310-1	FRANCIMAR CARNEIRO CUNHA LIMA	ECONOMISTA	A	B
15.009.665-8	109.683-4	OSVALDINA FERREIRA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	A	C

RESENHA Nº294 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/07/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

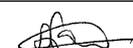
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
15.011.039-1	KLENIA MARIA PEREIRA TREVISOL	130.316-3	PROFESSOR	SEE	06 MESES
15.050.814-0	RITA DE CASSIA DA SILVA	143.084-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
15.010.479-1	KADIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	157.046-3	PROFESSOR	SEE	06 MESES
15.010.652-1	MARIA JOSEANE BRASILEIRO DE LIMA LEMOS	163.826-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.031.713-9	CLEIDE DE ALBUQUERQUE LUCENA BRITO	055.599-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.009.879-1	MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALEXANDRE	085.580-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.010.489-8	YOLANDA MARIA DE FREITAS QUEIROZ	086.001-8	REGENTE DE ENSINO	SEE	01 ANO
15.010.445-6	JOSÉ ARIMATEIA DE MEDEIROS	115.486-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.010.816-8	ILCA ANDRADE DE LIMA	119.385-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.010.585-1	VERA LUCIA VIDAL	131.083-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.010.308-5	GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO	132.270-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.010.846-0	MARIA MADALENA DE AZEVEDO SARAIVA	137.454-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.050.768-2	EDNA TELMA MOREIRA DOS SANTOS	141.172-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.011.808-2	SARLENE FERNANDES CAMPELO QUEIROGA	141.994-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.060.050-0	SEVERINA PEREIRA AGUIAR	142.098-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.009.843-0	PAULO HENRIQUE	144.418-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.008.520-6	MARIA DE NAZARE V. DE ALMEIDA	123.746-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
15.009.769-7	MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA	142.262-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
15.010.886-9	JOÃO CARLOS DUARTE DE LIMA	130.545-0	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº295/DEREH/GS

EXPEDIENTE DODIA:14/07/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
15.008.097-2	MARIA PEREIRA NETA MILITÃO	087.513-9	PROFESSOR	SEE
15.009.324-1	MARIA JOSÉ ROCHA ALVES	134.687-3	PROFESSOR	SEE


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 447 /GS

João Pessoa, 07 de julho de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e em consonância com a normatização vigente, a resolução CNS n.º 466/12 e resolução CNS n.º 370/07 e Norma Operacional - CNS n.º 001/2013, do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 421/GS, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 03 de julho de 2015, em que Renova o mandato dos membros abaixo relacionados que compõem o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba – CEP/SES/PB, conforme determina a Resolução n.º 370 de 08 de março de 2007.

COORDENADORA:

Selda Gomes de Sousa Alves

VICE-COORDENADORA:

Eveline de Almeida Silva

DEMAIS MEMBROS:

Acilino Alberto Madeira Neto

Eliane de Sousa Gadelha Almeida

Gabriele Giacomelli

Gutemberg Alves Pequeno

Urânia Catão Maribondo da Trindade

Rosângela Guimarães de Oliveira

Wilton Wilney Nascimento Padilha

Jamacyr Mendes Justino

Karoline de Albuquerque Chacon (Agente Administrativa)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 448 /GS

João Pessoa, 07 de julho de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e em consonância com a normatização vigente, a resolução CNS n.º 466/12 e resolução CNS n.º 370/07 e Norma Operacional - CNS n.º 001/2013, do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar o mandato dos membros abaixo relacionados que compõem o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba – CEP/SES/PB, conforme determina a Resolução n.º 370 de 08 de março de 2007.

COORDENADORA:

Selda Gomes de Sousa Alves

VICE-COORDENADORA:

Eveline de Almeida Silva

DEMAIS MEMBROS:

Acilino Alberto Madeira Neto

Eliane de Sousa Gadelha Almeida

Gabriele Giacomelli

Gutemberg Alves Pequeno

Urânia Catão Maribondo da Trindade

Rosângela Guimarães de Oliveira

Wilton Wilney Nascimento Padilha

Jamacyr Mendes Justino

Saulo Emmanuel Vieira Maciel

Karoline de Albuquerque Chacon (Agente Administrativa)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 445 /2015/GS

João Pessoa, 14 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 44, inciso XIV, do Decreto Estadual n.º 12.228, de 19 de Novembro de 1997, e,

Considerando que, prestará contas toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gerencie ou responda por valores administre dinheiros, bens e valores públicos, ou que assuma obrigações de natureza pecuniária, é obrigado a prestar contas, no prazo e formas estabelecidos,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para instauração de Tomada de Contas Especial, formada

pelos servidores ZENEIDA MARIA BARRETO DE ALMEIDA, matrícula nº 997.312-5, GERALDO GABRIEL PEREIRA, matrícula nº 148.816-3, JONAS DA SILVA, matrícula 134.853-1 e VILTEMAR VARELA DA SILVA, matrícula nº 997.312-5, para, sob a presidência da primeira, adotar as medidas necessárias na apuração dos fatos e identificação dos responsáveis pelas não conformidades apontadas no Processo TC nº 09329/13, Convênio nº 113/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Coremas-PB,

2. Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Determinar que a Comissão ora constituída, cumpra integralmente as disposições previstas nas cláusulas contratuais, bem como na legislação aplicável à espécie.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 446 /2015/GS

João Pessoa, 14 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 44, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 12.228, de 19 de Novembro de 1997, e,

Considerando que, prestará contas toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gere ou responda por valores administre dinheiros, bens e valores públicos, ou que assumam obrigações de natureza pecuniária, é obrigado a prestar contas, no prazo e formas estabelecidos,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para instauração de Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores GERALDO GABRIEL PEREIRA, matrícula nº 148.816-3, JONAS DA SILVA, matrícula 134.853-1 e VILTEMAR VARELA DA SILVA, matrícula nº 997.312-5, para, sob a presidência do primeiro, adotar as medidas necessárias na apuração dos fatos e identificação dos responsáveis pelo sucateamento sem uso do equipamento médico SISTEMA DE NEURONAVEGAÇÃO COMPLETO (NEURONAVEGADOR).

2. Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Determinar que a Comissão ora constituída, cumpra integralmente as disposições previstas nas cláusulas contratuais, bem como na legislação aplicável à espécie.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado por incorreção. DOE de 08/07/2015.


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 013/GS/SETDE/15

Em 09 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº 26.186, de 29 de agosto de 2005, bem como pelo Decreto nº 30.853, de 13 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

RESOLVE designar DÉLMA DO SOCÓRRO PESSÔA BARBOSAAQUINO, para exercer as funções de Coordenadora Interina do Núcleo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais da Paraíba – NEAPL's/PB.

Publique-se

Cumpra-se

PORTARIA Nº. 015/2015

Em 14 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do art. 5º, do Decreto nº 26.186 de 29 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BARCLAY DE MEDEIROS NORMANDO, matrícula 170.250-5, para ser gestor do contrato nº 013/2015, firmado entre a SETDE e a Empresa MJL – TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA -LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da SETDE.

Publique-se

Cumpra-se


LAPLACE GUEDES ALENCAR DE CARVALHO
Secretário de Estado
Laplace Guedes
Secretário de Estado
Mat. 116/2544

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 023/2015/SUDEMA

João Pessoa, 15 de julho de 2015

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINIS-

TRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA, Matrícula nº 720.484-1, para ser o Gestor do Contrato nº 0050/2015, referente ao processo nº 3125/2015.


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA Nº. 070

João Pessoa, 08 de Julho de 2015

O PRESIDENTE DA EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto da Empresa, e considerando a necessidade de atualização do cadastro dos Permissionários da Sede,

RESOLVE

Constituir uma comissão formada pelos funcionários Edilson Couras da Silva, matrícula nº. 960.185-6; Braz Perazzo Neto, matrícula nº. 961.711-6; Rogério do Nascimento Silva, matrícula nº. 961.692-6; Odilon Hermínio, matrícula nº. 961.391-9 e Valdir Xavier da Costa Júnior, matrícula nº. 961.549-1 para, sob a presidência do primeiro, efetuar a atualização do cadastro dos Permissionários da Sede da Empresa.

A referida comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para concluir os trabalhos e apresentar Relatório Final.

Gabinete da Presidência da EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa – PB, em 08 de Julho de 2015.

PORTARIA Nº. 071

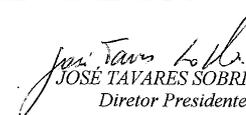
João Pessoa, 08 de Julho de 2015

O PRESIDENTE DA EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, IX, do Estatuto da Empresa.

RESOLVE

Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPASA, com mandato de um ano, constituída pelos funcionários WOLMIR DELGADO DE ALENCAR, matrícula nº. 961.365-0 – Presidente; SANDRA SUELEN FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 961.607-1 – Membro Titular; RAILSON MASCENA MARQUES, matrícula nº. 960.811-7 - Membro Titular; SEVERINO BEZERRA DOS PRAZERES, matrícula nº. 960.330-1 – Suplente; VALDIR XAVIER DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 961.549-1 – Suplente e SUELI MARIA DO NASCIMENTO DA LUZ, matrícula nº. 963.431-2 – Suplente.

Gabinete da Presidência da EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa – PB, em 08 de Julho de 2015.


JOSÉ TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 370

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00010885-4/2015-SEE e 0003123-0/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE PAULO, Professor, matrícula nº 177.313-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Major Veneziano V. Rego, em Campina Grande, para a EEEFM Mons. Pedro Anísio Bezerra Dantas, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211101200


LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretária Executiva de Administração de Suprimento
Logística de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2015

MÊS: JUNHO/2015

CA Nº 017130/2015 – 10 DE JUNHO DE 2015

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	05/06/2015	386.112,00

MAIS EDUCAÇÃO – INDÍGENAS	05/06/2015	3.216,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	05/06/2015	45.364,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	05/06/2015	380,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2015	990.308,00
MAIS EDUCAÇÃO – QUILOMBOLA	05/06/2015	894,00
MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	05/06/2015	473.548,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	05/06/2015	4.676,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	05/06/2015	854.328,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	05/06/2015	19.430,00

Atenciosamente,


José Cordeiro de Oliveira
Presidente do CEAE/SEE/PP

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1667

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 3099-15,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 3817, publicada no DOE em 25/09/2012, respectivamente;

Retificar a Portaria – A - Nº. 1295, publicada no Diário Oficial em 24 de outubro de 2008, **CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VALDENORA LIMA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 84.526-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da **Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 14 de julho de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 500-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **Renúncia de Aposentadoria** do processo abaixo relacionado(s):

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
VALDEMIRA DE LUNA SOUZA TOLEDO	151.018-5	003432-15
MARIA GORETE DE LIMA	058.272-7	006328-15
GILDA CARNEIRO NEVES RIBEIRO	072.926-4	006259-15

João Pessoa, 13 de julho de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA INTERNA Nº 006/2015/SECULT/PB

João Pessoa, 02 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011 e o disposto na Lei nº 10.325/2014, e, considerando que os membros do CONSECULT/PB deliberam pela aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural do Estado da Paraíba, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURECI QUEIROZ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
Presidente do Conselho Estadual de
Cultura da Paraíba

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Conselho Estadual de Política Cultural, instituído nos termos da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, em substituição ao disposto na Lei nº 3.343/1965 que criou o Conselho Estadual de Cultura, é um órgão colegiado do Sistema Estadual de Cultura vinculado à Secretaria de Estado da Cultura com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, cuja finalidade é promover a gestão democrática da Política Estadual de Cultura.

CAPÍTULO I COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual de Política Cultural:

I - contribuir para o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Cultura definidos na Lei nº 10.325/2014;

II - apreciar e deliberar sobre a proposta do Plano Estadual de Cultura a ser submetida à Assembleia Legislativa;

III - aprovar os planos setoriais de cultura;

IV - realizar espaços de avaliação sobre a execução do Plano Estadual de Cultura;

V - estimular a discussão e emitir parecer sobre temas relevantes para a cultura da Paraíba;

VI - acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da Política Estadual de Cultura;

VII - propor medidas de estímulo, fomento, amparo, valorização, difusão, descentralização, democratização e gestão compartilhada da cultura;

VIII - propor e pronunciar-se sobre proteção, tombamento e registro de patrimônio material e imaterial;

IX - firmar acordos de cooperação com órgãos públicos, movimentos sociais, entidades representativas de linguagens artísticas, sindicatos, organizações não governamentais, iniciativa privada e entidades do terceiro setor, visando ao desenvolvimento cultural e artístico;

X - manter intercâmbio com os Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura, incentivando a criação de novos Conselhos nos municípios;

XI - elaborar e alterar o seu Regimento Interno, submetendo-o à homologação do Governador do Estado;

XII - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Estadual de Política Cultural é constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) do poder público e 50% (cinquenta por cento) da sociedade civil, ligados aos setores artístico-culturais, escolhidos dentre pessoas com efetiva contribuição na área cultural, de reconhecida idoneidade, residentes no Estado da Paraíba e nomeados por ato do Governador do Estado.

§1º Os(as) 12 (doze) Conselheiros(as) representantes da sociedade civil serão eleitos(as) de acordo com as 12 (doze) Regionais de Cultura, em plenárias eleitorais realizadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural, atendendo a critérios definidos em ato do Poder Executivo.

§2º As plenárias eleitorais serão convocadas por instrumento próprio publicado nos mais diversos meios de comunicação e na imprensa oficial.

§3º Os(as) Conselheiros(as) representantes do poder público terão mandato equivalente ao do chefe do Poder Executivo Estadual, podendo ser substituídos no decorrer deste período.

§4º Os(as) Conselheiros(as) representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período.

§5º Além dos membros do setor público e da sociedade civil, podem ter assento no Conselho Estadual de Política Cultural, como membros de honra, com direito a voz, os(as) representantes cujos nomes sejam aprovados pelo próprio Conselho, por indicação de um dos seus membros ou do Governador do Estado.

CAPÍTULO III ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º São componentes da estrutura organizacional do Conselho Estadual de Política Cultural:

I - Presidência;

II - Secretário(a) Geral;

III - Secretaria Administrativa;

IV - Plenário;

V - Câmaras Permanentes;

VI - Comissões Técnicas.

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º A Presidência do Conselho Estadual de Política Cultural será exercida pelo titular da Secretaria de Estado da Cultura, a quem compete a direção dos trabalhos, bem como a coordenação, supervisão, orientação e avaliação das atividades do Conselho.

Parágrafo único. Ao Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural caberá, dentre outras atribuições, o voto de qualidade.

SEÇÃO II DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL

Art. 6º O(a) Secretário(a) Geral do Conselho Estadual de Política Cultural coordenará as atividades internas e substituirá o(a) Presidente na sua ausência.

Parágrafo único. O(a) Secretário(a) Geral será eleito(a) pelo Plenário entre os membros do Conselho representantes da sociedade civil.

SEÇÃO III DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 7º O Conselho Estadual de Política Cultural terá um(a) Secretário(a) Administrativo(a) nomeado(a) pelo Governador, recebendo a gratificação de exercício correspondente ao símbolo CAD-7.

SEÇÃO IV DO PLENÁRIO

Art. 8º Ao Plenário, instância máxima de deliberação e decisão, funcionando em sessões ordinárias e extraordinárias, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho cabe, além do exercício das competências enumeradas no art. 2º deste Regimento:

- I - contribuir para o aperfeiçoamento de programas culturais de organismos do Estado;
- II - manifestar-se sobre projetos que impliquem em prestações de auxílio e subvenções para instituições culturais por parte da Secretaria de Estado da Cultura;
- III - indicar comissões temáticas, interdisciplinares, em caráter temporário, para atender eventuais demandas;
- IV - sugerir e aprovar as pautas para as reuniões;
- V - sugerir e aprovar a ordem do dia;
- VI - resolver os casos omissos.

SEÇÃO V DAS CÂMARAS PERMANENTES

Art. 9º As Câmaras Permanentes, instâncias específicas de atuação do Conselho, terão caráter permanente, compostas de, no mínimo, 03 (três) conselheiros, a saber:

- I - Câmara de Financiamento e Fomento;
- II - Câmara de Ação Cultural;
- III - Câmara de Institucionalização e Participação Política;
- IV - Câmara de Cultura e Educação.

SEÇÃO VI DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 10. As Comissões Técnicas terão caráter transitório e dissolver-se-ão, automaticamente, no término do trabalho que lhes for confiado pelo Presidente.

Parágrafo único. Os membros das Câmaras e Comissões serão eleitos pelo Plenário e referendados pelo Presidente.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES SEÇÃO I DO(A) PRESIDENTE

Art. 11. São atribuições do(a) Presidente:

- I - presidir as sessões e orientar os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as resoluções existentes;
- II - representar ou fazer representar o Conselho;
- III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - convocar suplentes;
- V - sugerir pautas para as reuniões;
- VI - exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto e usar do voto de qualidade nos casos de empate;
- VII - distribuir às Câmaras processos e matérias específicas submetidas à apreciação do Conselho;
- VIII - designar Relator para os assuntos em pauta que se fizerem necessários, nos casos em que a matéria não requeira audiência das Câmaras;
- IX - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Câmara, sem direito a voto;
- X - manter articulação com o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura e demais órgãos, entidades e colegiados;
- XI - promover o regular funcionamento do Conselho;
- XII - exercer outras funções inerentes ao cargo.

SEÇÃO II DO(A) SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO(A)

Art. 12. São atribuições do(a) Secretário(a) Administrativo(a):

- I - tomar providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões do Conselho;
- II - receber, registrar e distribuir, na forma determinada, o expediente referente ao Conselho;
- III - fornecer os informes sobre o andamento de decisões e pareceres do Conselho;
- IV - fornecer informações solicitadas pelo Plenário, Comissões e Câmaras ou qualquer Conselheiro;
- V - organizar a documentação geral do Conselho;
- VI - comparecer às sessões plenárias e elaborar as atas ou designar funcionários para fazê-lo;
- VII - promover, através da página do Conselho no portal do Governo da Paraíba, divulgação sistemática das atividades do Conselho, bem como de seus anais.

SEÇÃO III DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS

Art. 13. São atribuições do(a) Conselheiro(a):

- I - participar de reuniões, justificando antecipadamente suas faltas e impedimentos;
- II - submeter ao Plenário, matérias para sua apreciação e decisão;
- III - relatar, na forma e prazos fixados, os processos que lhe forem atribuídos;
- IV - representar o Conselho sempre que designado pelo(a) Presidente ou indicado pelo Plenário;
- V - exercer outras atribuições inerentes à função.

§1º A participação de dirigente ou membro de organização da sociedade civil que atue neste Conselho não configura impedimento à celebração de parceria com a administração pública.

§2º Na hipótese de parceria que envolva transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Fundo vinculado a este Conselho, o conselheiro ligado à organização que pleiteia o acesso ao recurso fica impedido de votar nos itens de pauta que tenham referência com o processo de seleção, monitoramento e avaliação da parceria.

Art. 14. A função de Conselheiro(a) será considerada de relevante interesse público, não remunerada, tendo o seu exercício prioridade sobre outros cargos e funções públicas.

Art. 15. Para comparecimento às sessões, os(as) Conselheiros(as) que não residem na Capital terão custeadas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem.

TÍTULO II FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I DO PLENÁRIO

Art. 16. O Plenário funcionará em sessões públicas, ordinárias e extraordinárias.

§1º O Conselho poderá reunir-se extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho quando se tratar de matéria urgente ou de especial relevância.

§2º Convidados e visitantes terão direito à voz conforme deliberação do Conselho.

Art. 17. A sessão plenária deverá ser dividida em duas partes:

- I - a primeira, dedicada ao expediente com duração de até meia hora;
- II - a segunda, destinada à Ordem do Dia que, após concluída, será facultada a palavra aos membros do Conselho para o que ocorrer.

§1º A Ordem do Dia de cada sessão será distribuída com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas, salvo caso de urgência.

§2º De cada sessão lavrar-se-á ata, que será discutida e votada na sessão subsequente, salvo caso de urgência.

§3º O Conselho Estadual de Política Cultural reunir-se-á obrigatoriamente 01 (uma) vez por mês.

Art. 18. A primeira chamada para a reunião se dará no horário previsto e ocorrerá se houver quórum mínimo de 50% dos membros do Conselho.

§1º Em não havendo quórum, decorridos 15 minutos da primeira chamada, será realizada a segunda chamada e a assembleia ocorrerá se houver um quórum mínimo igual ou superior a 1/3 dos membros do Conselho.

§2º Não havendo quórum no momento da segunda chamada, lavrar-se-á ata declaratória contendo as comunicações e informações urgentes apresentadas até o início da reunião.

CAPÍTULO II DAS CÂMARAS E COMISSÕES

Art. 19. As Câmaras e Comissões serão compostas por, no mínimo, 03 (três) Conselheiros(as).

§1º Os(as) Conselheiros(as) poderão participar de, no máximo, duas Câmaras Permanentes.

§2º Cada Câmara ou Comissão elegerá seu Coordenador(a), observadas as disposições estabelecidas neste Regimento.

§3º Haverá um(a) secretário(a) para cada Câmara e Comissão, cabendo-lhe lavrar a ata das sessões e assessorar seu Coordenador(a) nas atas e providências ao seu funcionamento.

Art. 20. Os membros do Conselho permanecerão nas Câmaras e Comissões durante seus mandatos, podendo ser substituídos pelo Plenário após três ausências seguidas não justificadas.

Art. 21. As Câmaras Permanentes e as Comissões Técnicas reúnem-se com a maioria dos seus membros e deliberam por maioria dos presentes.

Art. 22. Compete às Câmaras Permanentes apreciar os assuntos relacionados às suas atribuições.

Art. 23. Compete ao Coordenador(a) da Câmara Permanente:

- I - presidir às sessões da Câmara e dirigir seus trabalhos;
- II - designar relator(a) para cada assunto que lhe seja distribuído pela Presidência do Conselho;
- III - encaminhar à Presidência do Conselho a convocação de sessões extraordinárias da Câmara.

Parágrafo único. No que for pertinente, serão atribuições dos(as) Coordenadores(as) de Comissões Técnicas, as mesmas estabelecidas no *caput* deste artigo para os(as) Coordenadores(as) das Câmaras.

Art. 24. Compete ao relator(a) das Câmaras e Comissões:

- I - relatar os processos que lhe forem distribuídos;
- II - solicitar as informações que achar convenientes;
- III - converter em diligência os processos, quando julgar necessário;
- IV - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função.

Parágrafo único. Ouvido o Plenário, o(a) Presidente definirá o prazo para o cumprimento das atividades listadas no *caput* deste artigo, que poderá ser prorrogado, a critério do Plenário.

Art. 25. Compete às Comissões Técnicas deliberar sobre os assuntos para os quais forem criadas.

Art. 26. As sessões ordinárias das Câmaras e Comissões obedecerão a um calendário fixado na sessão plenária de cada mês.

§1º As sessões extraordinárias das Câmaras e Comissões serão convocadas pelos respectivos Coordenadores.

§2º Ocorrendo vacância de membro de Câmara ou Comissão, o(a) Presidente do Conselho designará um(a) Conselheiro(a) para eventual substituição, mediante consulta ao Plenário.

Art. 27. É facultado a qualquer Conselheiro participar, sem direito a voto, dos trabalhos das Câmaras e Comissões a que não pertença.

§1º Os(as) dirigentes e servidores(as) dos organismos culturais da Secretaria de Estado da Cultura poderão participar dos trabalhos das Câmaras e Comissões, quando convidados(as) pelo seu Coordenador(a).

§2º Poderão ser convidados para o mesmo fim professores(as), pesquisadores(as), estudiosos(as) e demais profissionais do campo das artes, da cultura e das ciências.

CAPÍTULO III DOS MECANISMOS E PROCEDIMENTOS

Art. 28. Constituem atos e proposições do Conselho:

- I - indicação;
- II - requerimento;
- III - pedidos de inserção em ata;
- IV - moção;
- V - parecer;
- VI - resolução;
- VII - deliberação.

Art. 29. São itens e passos obrigatórios dos pareceres das Câmaras e Comissões:

- I - relatório;
- II - apresentação, fundamentação e voto indicativo do relator;

III - apreciação e voto do Plenário;

IV - deliberação do Conselho.

Parágrafo único. Os atos e proposições devem ser enviados às Câmaras, salvos os requerimentos, as moções e os pedidos de registro em ata.

Art. 30. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros do Conselho presentes, à exceção das proposições cuja aprovação dependerá do voto da maioria absoluta do Conselho.

Parágrafo único. A alteração do Regimento constitui matéria que depende do voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 31. Os atos e resoluções que fixem doutrinas, normas de ordem geral e obrigações para o Poder Público, aprovados em plenário, deverão ser homologados pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 32. Os(as) Coordenadores(as) das Câmaras e Comissões distribuirão os processos aos relatores(as), depois de devidamente instruídos por suas respectivas secretarias.

§ 1º Os pareceres serão numerados e precedidos de ementa.

§ 2º Os pareceres poderão ser verbais nas proposições em regime de urgência.

Art. 33. Relatado o processo, será iniciada a discussão, facultando-se a palavra a cada Conselheiro(a).

Art. 34. O pedido de vistas interromperá automaticamente a discussão, ficando o membro do Conselho obrigado a restituir o processo na sessão seguinte.

CAPÍTULO IV DOS PARECERES E RECURSOS

Art. 35. A apreciação e deliberação dos pareceres e recursos encaminhados pelas Câmaras e Comissões, através da Secretaria Administrativa, dar-se-á em Plenário, da seguinte forma:

I - o(a) Presidente dará a palavra ao relator(a) da Câmara ou Comissão, que apresentará o relatório em prazo de 05 (cinco) minutos, podendo o mesmo solicitar prorrogação até a metade do tempo inicialmente estipulado, mantendo-se também à parte interessada, o mesmo tempo concedido;

II - após a apresentação do relatório, a Presidência abrirá a discussão possibilitando a cada membro do Conselho pedir ao relator(a) ou à parte interessada, esclarecimento que necessitar ou apresentar sugestões, respeitando os prazos para pronunciamentos estabelecidos neste Regimento;

III - encerrada a discussão, a Plenária entrará em regime de votação.

IV - de acordo com o resultado da votação, a Presidência proclamará o teor da deliberação do Conselho, que será registrada pelo(a) Secretário(a) Administrativo(a) para constar em ata.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 08 de julho de 2015.


LAURECI QUEIROZ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
Presidente do Conselho Estadual de
Cultura da Paraíba

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA INTERNA Nº 001-15

João Pessoa, 19 de março de 2015.

A DIRETORA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei da Orquestra Sinfônica da Paraíba de nº 7.861 de 17 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Designar oserveridores para exercer as funções gratificadas de Solista I e Solista II Orquestra Sinfônica da Paraíba-OSPB, de acordo com a relação abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Nome	Matrícula	Vencimento
1º Violino Solista I	OSFG-3	EDUARDO HENRIQUE LINZMAYER	181.222-0	60% da remuneração total
1º Violino Solista II	OSFG-3	MARX RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ	181.156-8	45% da remuneração total


Eraldo Sales Filho
Diretor da Fundação OSPB
Matrícula: 170.234-3


Plutarco Elias Sales Filho
Representante do Conselho Artístico da OSPB
Matrícula: 87.374-8

Secretaria de Estado do Governo

Portaria n.º 002 /2015

João Pessoa, 07 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos XXIII e XXV, do Decreto n.º 12.994, de 13 de março de 1989, combinado com a art. 51, caput e § 4.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE designar FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE, matrícula n.º 100.640-1, RAFAELADOLFO BATISTA NOGUEIRA, matrícula n.º 179.692-5, RAFAELLA MARIA LIMA DE FREITAS BARROS, matrícula n.º 158.503-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, tendo como suplentes JOSEVALDO BATISTA DA PENHA, matrícula n.º 88.626-2 e ANDRÉA TARGINO CHAVES C PASSOS, matrícula n.º 169.173-2, e, definindo-se como prazo de vigência da Comissão, o período decorrente entre o dia 26 de Junho de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

Publicada no DOE de 09.07.2015

Republicada por incorreção


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 031/15-SEGCMG

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O SR. ARTIME TIBÉRIO DE LACERDA VIEIRA, Matrícula 520.670-7, para a missão de Gestor do Contrato nº 005/2015, aquisição de microcomputadores, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Plug Net COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 032/15-SEGCMG

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O SR. DANIEL SETTE CARNEIRO DE MORAIS, Matrícula 523.751-3, para a missão de Fiscal do Contrato nº 005/2015, aquisição de microcomputadores, entre a Casa Militar do Governador e a Empresa Plug Net COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Publique-se e Cumpra-se.


ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA - MAJ GOC
Secretário Executivo Chefe da CMG